



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

PARECER DA COMISSÃO Nº /25-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/25- CMM

Autor: Ver. Ver. Alexandre Azevedo - Podemos

Relator: CCJR

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025-CMM, de autoria do Vereador Alexandre Azevedo, que **“CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “MÉRITO EM ENGENHARIA E ARQUITETURA” A NOBERTO GOMES CORRÊA** o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea “a” da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Passamos então a análise da **Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao aspecto legal, o exame do **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/25 – CMM**, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e fundamentado no Decreto Legislativo nº 005/2009-CMM, de criação da referida Honraria.

Destaca a nobre autora da matéria em sua Justificativa que **NOBERTO GOMES CORRÊA**, preenche todos os requisitos para receber após aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, o título honorífico de Mérito de Engenharia e Arquitetura como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá.

Quanto à Técnica Legislativa, a materia encontra-se em harmonia com o ordenamento jurídico Municipal, cumprindo as determinações dispostas no Art. 2º do Decreto Legislativo nº 05/2009-CMM, acima mencionado. Entendemos que nao existem obices de natureza formal ou material, no plano Constitucional, que impeçam o prosseguimento da materia, pois está de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM.

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

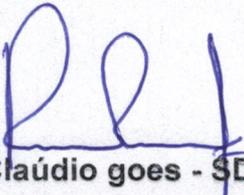
III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO:

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

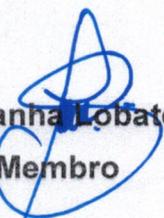
É o nosso o Parecer.

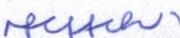
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 02 de Abril de 2025.


Ver^a. PASTORA LEIA - PDT
Presidente da CCJR

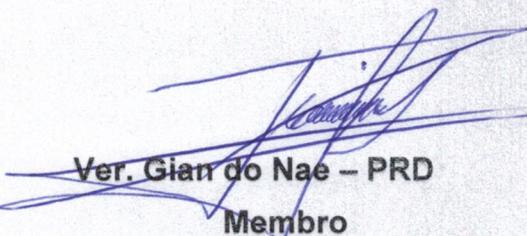

VER. Cláudio goes - SD
Membro

Ver. Joselyo e MaisSaúde - PP
Membro


Ver. Banha Lobato – UB
Membro


Ver^a. Luany Favacho – MDB
Membro


Ver. Alexandre Azevedo – Podemos
Membro


Ver. Gian do Nae – PRD
Membro

